

DECRETO Nº 05 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Decreta feriado no município de Orobó em razão do Carnaval de 2024; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e, considerando que o carnaval constitui um evento tradicional que se encontra presente na cultura de nosso povo há muitos anos:

DECRETA:

Art.1º Fica decretado feriado em todo o município de Orobó nos dias 12, (segunda) 13 (terça), e 14 (quarta) de fevereiro do corrente ano, e em especial nas repartições da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, e nos estabelecimentos privados, em virtude do carnaval.

Art.2º Caberá aos senhores secretários, diretores e demais responsáveis observar o funcionamento dos serviços públicos essenciais durante o período estabelecido pelo art. 1º deste decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 02 de fevereiro de 2024; 96º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 02/02/2024
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNC. DE ADMINISTRAÇÃO